



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS
VERTENTES - CISVER E O MUNICÍPIO
DE CEL. XAVIER CHAVES.**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que estabelece as bases de cooperação para o gerenciamento do sistema de TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS SAÚDE, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, com endereço na Rua Padre Reis, nº 84, Bairro Centro, CEP 36.330-000, TEL: (32)3357-1235, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fúlvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF: ***.***.***-**, residente e domiciliado no Endereço: *****, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER**, CNPJ N. 01.098.929/0001-68, com sede na Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG, neste ato representado por seu Presidente Lester Rezende Dantas Júnior, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Prados, CPF:***.***.***-**, RG:MG- **.*.***.***, residente e domiciliado na *****, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista os elementos constantes do Processo nº 01/2022, Dispensa nº 01/2022, resolvem firmar o presente aditivo, o que fazem mediante o estabelecimento das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

O presente aditivo visa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 01/2022, Dispensa nº 01/2022, o que equivale a **R\$3.002,76 (três mil e dois reais e setenta e seis centavos)**, que serão revertidos em estabelecer as bases de cooperação para a implantação e o gerenciamento de um sistema de transporte de resíduos sólidos, visando transportar os resíduos dos serviços de saúde, englobando a manutenção e gerenciamento de um sistema de transporte de resíduos visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto, além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente, a saúde pública e segurança ocupacional na Micro região de São João Del Rei/MG, integrante da Macro Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG.

Cláusula Segunda:

O CISVER, continua a preencher todos os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 01/2022, Dispensa nº 01/2022.

Cláusula Terceira:

O presente aditivo terá início a partir de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Quarta:

As condições operacionais do contrato original, contidas na totalidade de suas cláusulas, com exceção do acrescentado nas cláusulas acima do presente termo permanecerão inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, rubricando todas as suas laudas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE
FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
CPF/CI: 898.880.906-82
PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CONTRATADO
LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
PRESIDENTE DO CISVER
PREFEITO DE PRADOS

Testemunhas: _____
Nome:
CPF:

Nome:
CPF: